

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5561 de 2 de Maio de 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 985.600,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 985.600,27 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.306.0019.2.097 - DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	482	00.01.0047	20.000,00
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0015.2.536 - APOIO ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	557	00.01.0000	15.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.150 - SERVICOS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	00.01.0049	130.000,00
15.01.10.302.0024.2.375 - MANUTENCAO SERVICOS AUXILIARES DIAGNOSE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	00.01.0000	10.000,00
15.01.10.302.0024.1.194 - CONSTRUÇÃO UPA (Un. Pronto Atendimento)			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1020	00.01.0002	810.600,27
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>985.600,27</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	00.01.0001	20.000,00
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0015.2.586 - DESENVOLVIMENTO DO PMLL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	00.01.0000	15.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.1.195 - EQUIPAMENTOS UPA E UNIDADE CENTRAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	671	00.01.0023	130.000,00
15.01.10.302.0024.2.472 - SERVICOS ASSOC. HOSPITALAR - MD/ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686	00.01.0049	10.000,00
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.19.573.0047.0.040 - CONTRIBUICAO ASSOC. MINEIRA DE MUNICIPIO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	125	00.01.0000	12.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	00.01.0000	50.000,00

07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.405 - SERVICOS GERAIS DE PUBLICIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	00.01.0000	500.000,00
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	00.01.0000	248.600,27
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>985.600,27</b>

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 2 de Maio de 2012

**Anderson Costa Cabido**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/069, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor IV.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Gilson Miranda Chaves no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo "I", com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/070, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor II.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ângela Margareth Vidal Evangelista no cargo em comissão de Assessor II, símbolo "F", com o vencimento constante na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/071, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Assessor III.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Maria Bacharel Góis no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/073, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Prorroga prazo da Portaria nº PMC/720/2012.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012015629,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2012015629, instaurado pela Portaria nº PMC/720, de 31 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/076, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Comandante da Guarda Municipal.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e art. 8º da Lei n.º 2.688, de 2 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor efetivo Flávio de Lima Andrade, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal - símbolo “F”, com vencimento constante na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/077, DE 4 DE JANEIRO DE 2013.**

**Concede autorização a servidora para servir em outro órgão.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso I, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Congonhas, constante no Ofício n.º 001/2013/Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Sandra Aparecida de Paula - mat. 349, autorização para o exercício de cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Congonhas, a partir de 4 de janeiro de 2013, conforme preceitua o art. 89, inciso I, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/078, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Secretário Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e Lei 3.222, de 19 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Rafael Geraldo Cordeiro no cargo de Secretário Municipal de Saúde – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/079, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Verônica Maria Amâncio Braga no cargo em comissão de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/080, DE 7 JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Assistência à Saúde.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Bianca de Cássia Coelho Cunha no cargo em comissão de Diretor de Assistência à Saúde - símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/081, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Atenção Básica em Saúde.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Soraia Aparecida Cardoso no cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica em Saúde – símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/082, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Saúde Pública.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Elenilda Penha Silva Egg no cargo em comissão de Diretor de Saúde Pública – símbolo "D", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/083, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Marilza do Carmo Ribeiro no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/085, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Chefe de Departamento de Aterro Municipal.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear José Luiz Pereira no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Aterro Municipal, símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 7 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/086, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Comissão Especial.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Arnaldo da Silva Osório, Lúcio de Souza Coimbra e Sandro César Cordeiro, para composição da Comissão Especial encarregada de negociar com a direção do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, as reivindicações dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Arnaldo da Silva Osório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/088, DE 7 JANEIRO DE 2013.**

**Nomeia Diretor de Transparência.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro no cargo em comissão de Diretor de Transparência, símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO DE CONGONHAS – FUMCULT**

**PORTARIA Nº 001, DE 15 de janeiro de 2013.**

**Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas-FUMCULT.**

A Diretora Presidenta da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art.51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art.40, da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação serão assinados pela autoridade que o expedir, no caso, a Diretora Presidenta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para atender o disposto no art.51, da Lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores Geraldo Sebastião de Andrade, Luzinete Aparecida Barboza Martins, Ronaldo José Silva de Lourdes e Dener Alexandre Pereira para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo – FUMCULT.

Parágrafo Único. Fica nomeada a servidora Marta Fernandes da Costa Alves como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 2º** Fica nomeado como membro titular Magno Brás para auxiliar os membros constantes no art. 1º, quando o julgamento das licitações se referirem às licitações de obras e engenharia da FUMCULT.

**Art. 3º** A Comissão será presidida pelo servidor Geraldo Sebastião de Andrade que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4º** Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

**Art. 5º** Os membros serão remunerados conforme art. 1º, Lei Municipal 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 002 de 03 de agosto de 2012.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

**ANA DA CRUZ ALCÂNTARA CAMPOS VIEIRA**  
Diretora Presidenta da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO DE CONGONHAS – FUMCULT**

**PORTARIA Nº 002, DE 15 de janeiro de 2013**

**Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.**

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e nos Decretos Municipais n.ºs. 4.192/2006; 4.859/2009 e 5.360/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do parágrafo único do art.24 do Decreto Municipal nº4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores MARTA FERNANDES DA COSTA ALVES, como titular e como suplente o servidor

GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE.

**Art.2º** - Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS, CLÁUDIA DIVA MAGALHÃES FREITAS, DENER ALEXANDRO PEREIRA, como membros titulares e como suplente a servidora MARLI MARIA DIAS FAUSTINO.

**Art.3º** - Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192 de 04 de janeiro de 2006, os servidores REGINALDO COSTA GONÇALVES e JORGE MIRANDA BACHAREL.

**Art.4º** - Os membros serão remunerados conforme art.1º, da Lei 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Fica revogada a Portaria 001, de 16 de julho de 2012.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

**ANA DA CRUZ ALCÂNTARA CAMPOS VIEIRA**  
Diretora Presidenta da FUMCULT

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON